



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**PROCESSO LICITATÓRIO PREF N° 26/2023-PMRE**

**PREGÃO PRESENCIAL PREF N° 25/2023 – Sistema de Registro de Preços**

**Código TCE-SC: B6AF0335CAF81FFBDC3CF65605FE7D9DF31D0C11**

## **1 – PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pergentino Alberici, n°. 152, centro no município de Entre Rios/SC, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.612.698/0001-69, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOAO MARIA ROQUE**, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo critério do **menor preço por item**, tendo por finalidade a **FUTURAS AQUISIÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS MEDIANTE NECESSIDADE**, cujo processamento, direção e julgamento serão realizados pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída pelo Decreto n°. 063/2019, em conformidade com os preceitos da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal de n°. 8.666, de 21 de e 1993, com suas alterações, demais legislação pertinentes, bem como as condições adiante fixadas.

1.2 - O recebimento dos envelopes n°. 01 e n°. 02, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até as **08h00min (horário oficial de Brasília) do dia 30 de março de 2023**, no Setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Pergentino Alberici, n° 152, Centro, da cidade de Entre Rios/SC.

1.3 - A abertura do envelope n°. 01 – PROPOSTA COMERCIAL dar-se-á a partir das **08h05min (horário oficial de Brasília), do dia 30 de março de 2023** em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Entre Rios/SC, situada no endereço do item “**1.2**” do edital.

1.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.5 – O horário de abertura da proposta e documentação prevista no item “**1.3**” poderá ser alterado mediante necessidade justificada.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **FUTURAS AQUISIÇÕES DE OLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS MEDIANTE NECESSIDADE**.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

2.1.1. Os proponentes interessados na contratação de óleos lubrificantes, fluidos e graxas, deverão disponibilizar, a partir da data de início de vigência do contrato, rampa ou equipamento apropriado para troca dos óleos lubrificantes, fluidos ou graxas, no quadro urbano do Município de Entre Rios-SC, inclusive disponibilização de funcionário para realização da troca, sem acréscimo pecuniário ao Município, uma vez que o Município de Entre Rios-SC, não possui local apropriado/legalizado, para destinação dos óleos usados, nem segurança nas trocas. As trocas dos óleos lubrificantes deverão ser mediante requisição, diretamente nos veículos, caminhões e máquinas da municipalidade, faturando para o município a quantidade proporcional a troca realizada.

2.1.2. O prazo para a execução deve ser imediato com no máximo de 24 (vinte e quatro) horas da emissão e envio da Autorização ao proponente vencedor, qual deverá agendar horário para realizar os procedimentos;

2.1.2. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de prestação dos serviços, local de prestação, ou prestar serviços inferiores ou diferentes ao descrito no “Anexo I”, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de acordo com o **item 12** deste Edital.

2.2 – É de inteira responsabilidade da contratada, entrega, orientação, e fiscalização do uso de IPI's pelos seus funcionários, bem como o fornecimento de veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a entrega/execução dos produtos licitados, de forma a garantir a qualidade dos mesmos;

2.3 – A aquisição dos produtos citados no item anterior, somente será efetivada perante a emissão de Autorização de Fornecimento pela Secretaria competente;

2.4 – Não haverá quantidade mínima a ser autorizada, ficando todas as despesas de fretes e da execução da troca por conta da proponente;

2.5 – Os produtos ofertados deverão ter a seguinte garantias de validade no uso a partir da data de troca:

<b>Óleos Lubrificantes</b> (minerais ou sintéticos)	6 meses
<b>Massas lubrificantes</b> (sintéticos)	6 meses

2.6 – Os óleos lubrificantes, fluidos e graxas deverão ser de 1ª linha, para primeiro uso e não poderão ser de segunda linha de qualidade, reciclado ou remanufaturado;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

- 2.7 – Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a Portaria ANP nº 131 de 30/07/99;
- 2.8 – Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07;
- 2.9 – O licitante vencedor será obrigado a apresentar, quando solicitado pelo Município de Entre Rios-SC, laudos de análises do produto contado;
- 2.10 – A empresa licitante é obrigada a cotar produtos que atende integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT, e que o mesmo garanta sua eficiência, na conservação e manutenção da vida útil dos veículos e máquinas que o mesmo é utilizado;
- 2.11 – Os produtos cotados devem ser homologados por montadoras nacionais ou internacionais, devendo ser comprovado através de certificado que pode ser exigido pela municipalidade a qualquer tempo, sendo o proponente obrigado a apresentar sob pena da lei;
- 2.12 – A licitante só será classificada sua proposta se atender as especificações deste edital;
- 2.13 – Os produtos ofertados deverão ser de **primeira linha**, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal de nº. 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.2.1 – Em recuperação judicial ou em processo de falência;
- 3.2.2 – Em consórcio.
- 3.3 – Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- 3.4 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadram nas hipóteses do artigo 3º., e §4º, da Lei Complementar de nº. 123/2006 e demais legislações pertinentes.

### **4 –DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

presentes à Sessão Pública, a Pregoeiro, inicialmente, receberá a documentação envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**PROCESSO LICITATÓRIO PREF N° 26/2023-PMRE**

**PREGÃO PRESENCIAL PREF N° 25/2023 – Sistema de Registro de Preços**

**ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREF N° 26/2023-PMRE**

**PREGÃO PRESENCIAL PREF N° 25/2023 – Sistema de Registro de Preços**

**ENVELOPE N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “II”, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do item 6.5, o representante da licitante deverá apresentar, cópia autenticada do documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciam-te possui os necessários poderes de delegação, e demais itens que comprove a qualificação e aptidão do proponente, a não apresentação de tal documento



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

impedirá a participação do proponente no certame.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1.2 deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Entre Rios/SC e a Pregoeiro não se responsabilizam, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem recebidos em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.2, no Setor de Protocolo Geral desta Prefeitura. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 – No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para o credenciamento certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº. 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º., da Lei Complementar de nº. 123/2006. A não apresentação dessa certidão no credenciamento não fará jus ao benefício da lei.

4.7 - A apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo “II”, juntamente com um documento de identificação com foto, bem como de documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, e ainda, a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, caso se enquadre como ME ou EPP, deverão ser entregues fora de envelope, no momento do protocolo dos envelopes de documentação e proposta.

4.8 - Apresentação declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo II deverá vir dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002 e art. 48, I, da Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014).

4.9 – A procuração ou termo de credenciamento (modelo anexo II) e documento de identificação do representante e documentos da constituição da empresa deverão ser



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

## **5 - DA PROPOSTA COMERCIAL (documentos da proposta dentro do envelope nº 01)**

5.1 - O Envelope nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do item, descrição do objeto deste pregão nos termos deste Edital, quantidade, unidade de medida, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>

- d) Local, data, assinatura em todas as folhas e identificação do representante legal da licitante.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro e membros da Comissão para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- I) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, prevalecerá o valor grafado por extenso;
- II) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário cotado deverá;
- III) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços Superiores aos previstos na relação constante no Anexo “I”.

5.7 – **Prazo de garantia** dos produtos a serem oferecidos, deverá ser descrito na proposta não podendo ser inferior ao determinado no item 2.5 deste edital, a contar da data de emissão da NF-e, sendo garanti in-loco, ônus e custos por conta da proponente;

5.8 – Para preenchimento será fornecido aos proponentes, arquivo digital para uso do aplicativo “Betha Auto Cotação”, que deverá ser utilizado para preenchimento e a proposta além de impressa e assinada devesa seguir o arquivo preenchido da aplicação “Betha Auto Cotação”, em formato digital que pode ser entregue dentro do envelope de proposta em mídias: Pen-Drive ou Cartão de memória Micro SD, Não será aceito outro dispositivo por conta de que o computador utilizado não disponibilizar nem leitora de CD/DVD R ou leitora de cartões de memória”, a aplicação “Betha Auto Cotação”, pode ser baixada gratuitamente no link <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=020419143808&s=33&v=2.0.25>.

5.10 – Prospectos dos produtos cotados (na língua portuguesa) emitida pelo fabricante (pode ser obtido via internet), comprovando as especificações solicitadas e necessárias para sua segurança e durabilidade. Que discrimine as características dos produtos, bem como especificações e manual de utilização e uso, não apresentação deste, incide na desclassificação da proposta do proponente;

5.11 – Junto da proposta devesa apresentar Declaração, Certidão ou Alvara de Funcionamento, ou ainda outro documento hábil a comprovar que a empresa proponente tenha ou terá regularmente instalada no quadro urbano do município, até o prazo de 10 dias corridos após assinatura da Ata de Registro de Preços, rampa para as trocas de óleos, fluidos ou graxas, com disponibilidade de profissional para



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

realizar os procedimentos bem como de equipamentos, qual custos deve estar incluso nos preços contados

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (documentos da habilitação dentro do envelope nº 02):**

6.1 - O Envelope nº. 02 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

**6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: (documentos da habilitação dentro do envelope nº 02):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual (certificado extraído do site da receita estadual ou documento similar onde conste o número da inscrição) ou Municipal (alvará de funcionamento ou documento similar onde conste o número da inscrição), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS); fica dispensada a apresentação da presente certidão quando abrangida no inciso II, do presente item;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

j) - Declaração conforme anexo III;

**6.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA: (documentos da habilitação dentro do envelope nº 02)**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social de 2021 ou 2022, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício de 2022 ou 2023, dispensado a apresentação para empresas MEI, ME e EPPs.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos no item 6.1, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Entre Rios no ano corrente.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Entre Rios/SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no item 6.1 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no item 1.3 deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.1, mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, contado do termo que declarara o proponente vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração municipal, para regularização da documentação.

## **7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, serão classificadas, item a item, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.1.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

7.1.2 - Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexequível.

7.2 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.2.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.2.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços de cada item do objeto do certame.

7.2.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o preço unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.2.3.1 – O(A) Pregoeiro(a) alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente.

7.2.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.2.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.2.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.6 - Encerrado os procedimentos acima descritos e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, A Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura de seu Envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO,



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.8 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, A Pregoeira inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no item 6 e seus subitens, deste Edital.

7.9 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.9.1 - Ocorrendo a situação referida no item 7.10 o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10 - Observando-se o disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal de nº. 8.666/93, excepcionalmente, A Pregoeira poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.11 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93).

7.12 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 03 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e será disponibilizada no sitio do município as razões de recurso e outros atos.

7.12.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

7.12.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.13 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.13.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.14 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.15 – O(a) Pregoeiro(a) manterá nos autos os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta Licitação.

7.16 - O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.17 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração e de forma motivada, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## **8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo(a) Pregoeiro(a), DE FORMA POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 – O Município de Entre Rios/SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante vencedor até 30 (trinta) dias após afeita Entrega dos produtos e mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e aceite dos produtos.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1 - Até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1 - A impugnação será dirigida ao setor de Licitações desta Prefeitura, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

10.2 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

10.3 - O recurso deverá ser dirigido a Comissão Permanente de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

10.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.6 - Decididos os recursos, a Comissão Permanente de Licitação fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

## **11 - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

11.1 – Tendo em vista a modalidade de Sistema de Registro de Preço, será considerado vencedoras as empresas classificadas nos moldes de julgamento ditado anteriormente no ato datado como fases de proposta e habilitação será lavrada a Ata de Registro de Preço contendo as Cláusulas contratuais, a qual segue como minuta no presente edital.

11.2 - No ato de assinatura da Ata de Registro de Preço a representante legal da empresa assinará junto com os demais atos do certame. Caso a licitante vencedora de algum item não esteja presente, será intimada pela Comissão Permanente de Licitação para assinar a Ata



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

Contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desistência dos objetos vencidos.

11.3 – A ata contratual terá prazo de vigência da sua assinatura, até o total de 12 meses.

## **12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL E PENALIDADES**

12.1 - Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Em caso de Primeira falha, multa de 1% sobre o valor da proposta total do proponente, com valor mínimo de R\$ 200,00 (Duzentos Reais);
- c) Na reincidência pela Segunda vez de falha, multa de 1% sobre o valor da proposta total do proponente, com valor mínimo de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), de forma cumulativa com o item anterior;
- d) Na terceira reincidência será aplicado a Rescisão contratual com multa de 10% sobre o valor da proposta total do proponente;
- e) Em caso de rescisão suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- f) Em caso de rescisão declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;
- g) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

12.2 - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

cadastro de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.3 – Por atraso na entrega o proponente fica desde já intimado e concorda com a aplicação de multa de 1% do valor da Autorização de fornecimento, por dia de atraso sendo teto máximo de multa de 10% do Valor total da Autorização de fornecimento, após poderá ser iniciado procedimento administrativo punitivo para a proponente.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios/SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3351-0016, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min.

13.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

13.3 – O Município de Entre Rios/SC reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

13.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Entre Rios/SC não serão consideradas como motivos para impugnações.

13.5 – Os produtos adjudicados e homologados deverão ser entregues conforme a necessidade e conveniência por parte da Administração Pública, durante o ano de 2018, mediante requisição, sendo que a Administração se reserva na possibilidade de não contratar todos os serviços e produtos licitados;

13.6 – Não caberá qualquer indenização ou direito ao CONTRATADO, caso a Administração não necessite e não adquira os produtos e serviços objetos da presente licitação.

13.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

13.8 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no §4º, do artigo 21, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

13.9 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Sao Domingos, SC, excluído qualquer outro.

13.10 - A administração municipal somente fornecerá fotocópia do documento de identificação (RG, CPF, Carteira de Motorista, e Contrato Social) para a habilitação no credenciamento da empresa participante. Os demais documentos que necessitarem de autenticação já deverão estar devidamente fotocopiados.

#### **14 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

14.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – RELAÇÃO DOS ITENS CONTENDO OS VALORES MÁXIMOS E MODELO DE PROPOSTA;
- b) **Anexo II** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- c) **Anexo III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo IV** – MODELO DE DECLARAÇÕES;
- e) **Anexo V** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Entre Rios, SC, 16 março de 2023.

**JOAO MARIA ROQUE**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO PREF N° 26/2023-PMRE**

**PREGÃO PRESENCIAL PREF N° 25/2023 – Sistema de Registro de Preços**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS ITENS CONTENDO OS VALORES MÁXIMOS E MODELO DE  
PROPOSTA**

“Anexo arquivo .pdf, com a lista de itens”



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A Prefeitura Municipal de Entre Rios/ SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela \_\_\_\_\_ prefeitura Municipal de Entre Rios, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/20xx**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, apresentar recursos, assinar ata contratual e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(nome e assinatura do responsável legal)

(CPF ou RG)

(Com firma Reconhecida em Cartório)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

### ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002 (\*)

(\*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (**pelo lado externo**) ou poderá ser substituído por declaração verbal o(a) Pregoeiro(a) no início da Sessão.

### DECLARAÇÃO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº /20xx**, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios, SC.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

(nome e assinatura do responsável legal)

(CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), DECLARA que:

Sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas para sua habilitação no presente processo licitatório, ou seja, de que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, que não está impedida de transacionar com a Administração Pública e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º, da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Está ciente das condições do Edital, sendo que anui com todas as condições constantes do Edital e seus anexos.

Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

(nome e assinatura do responsável legal)

(CPF ou RG)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

ANEXO V

MINUTA DE ATA CONTRATUAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

(Apenas informativa)

ATA CONTRATUAL N° /20xx

Aos ... dias do mês de.... de 201\_ as        horas, na sala de reuniões do centro Administrativo Municipal, sediado na Rua Pergentino Alberici nº 152, Centro, município de Entre Rios SC, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio com os demais abaixo assinado para o julgamento do Pregão com Sistema de Registro de Preço.

Os presentes passaram a assinar a documentação de credenciamento. Todos verificaram a inviolabilidade dos envelopes, quando todos os presentes rubricam.

(    ) Nenhuma objeção quanto aos envelopes seguiu o rito para a conferência da fase de Credenciamento. Nenhuma irregularidade constatada e nenhum participante impugnou, todos rubricaram os documentos.

(    ) Houve objeções, houve irregularidades, relatar qual.

Tendo esclarecido as normas do Pregão Presencial e Sistema de Registro de Preço, e as empresas declarado que cumpre com os requisitos de habilitação, a Pregoeira seguiu para a fase de abertura dos envelopes de Proposta e lances verbais, tendo declarado vencedores as empresas nos itens correspondentes anexo aos lances do pregão que segue em anexo a ata. Nenhuma empresa impugnou a fase de proposta (se impugnaram, qual o motivo) e lances verbais, sendo que foram abertos os envelopes de Documentos das empresas vencedoras, os quais foram analisados por todos os presentes, dito isso, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiu por habilitar as referidas proponentes sem nenhuma objeção dos presentes.

**O(a) Pregoeiro(a) enfatizou acerca das obrigações de prazo e local de prestação do serviço licitado e as consequências do descumprimento dessas obrigações por parte da proponente, sendo o seguinte: O prazo de entrega dos produtos será de -----(de Conforme edital) corridos a contar da requisição da Secretaria competente. O local de entrega será de conforme edital, ficando de responsabilidade da Contratada a conferência. A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega, fora do prazo de validade de no mínimo exigido no edital ou entregar produto diverso do ofertado na proposta, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que**





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Elemento xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 20xx.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**O prazo de prestação de serviços será de acordo com edital.**

**O local de prestação do serviço será de acordo com edital.**

**A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de prestação de serviços, ou local de prestação, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa e penalidades de acordo com edital.**

#### **CLAUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE efetuará o pagamento dos serviços objeto deste Contrato até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços, e mediante a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, quando não forem respeitadas as normas para entrega dos produtos ou em desacordo com as exigências e especificações estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A empresa Contratada que não cumprir com os prazos de entrega, local de entrega ou produto diverso do ofertado em propostas, terá de imediato seu contrato rescindido e ainda terá que pagar multa rescisória de acordo com edital, ainda todas as sanções previstas na Lei específica ao caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Domingos/SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes que a tudo assistiram.

Entre Rios/SC, de 20xx.